DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da inscrição de 1 (uma) participante, a Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Votuporanga, Dra. Roselaine Correia, no 19º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais e 1º Fórum Nacional de Procuradores e Advogados de Câmaras Municipais, promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), de 1º a 4 de dezembro de 2026, no Auditório da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), em Brasília/DF, pelo valor de R$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais), correspondente ao 2º lote de inscrições.

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Inscrição no 19º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais e 1º Fórum Nacional de Procuradores e Advogados de Câmaras Municipais – 2º lote – R$ 1.497,00

O valor é o publicado pela promotora na página oficial de inscrições, igual para todos os inscritos no mesmo lote. O valor reduzido de R$ 997,00 aplica-se somente a filiados da ABRACAM e a membros da APROLEGIS, condição que não se verifica.

Evento

A ABRACAM realiza o Congresso em conjunto com o 1º Fórum Nacional de Procuradores e Advogados de Câmaras Municipais, em quatro dias de capacitação, debates técnicos e troca de experiências voltados ao Poder Legislativo Municipal. O Fórum é espaço próprio de discussão jurídica, reservado a procuradores, advogados públicos, assessores jurídicos e especialistas em Direito Legislativo.

A programação divulgada compreende palestras e painéis sobre Direito Legislativo, processo legislativo e segurança jurídica; fiscalização, controle interno, transparência e governança; gestão pública, inovação e modernização das Câmaras Municipais; e boas práticas administrativas. O público-alvo inclui expressamente os Procuradores Legislativos, os Advogados Públicos e os Assessores Jurídicos das Câmaras.

Abrangência

Esta demanda compreende somente a inscrição da participante. Diárias, passagens, hospedagem e deslocamento não integram o objeto e serão tratados em procedimento próprio, conforme as normas da Câmara.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:28:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116980-7E7Q8X-8U3G3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. NECESSIDADE

A Procuradoria Legislativa responde pelo assessoramento jurídico da Câmara Municipal. Em sua rotina estão o processo legislativo, os pareceres sobre proposições, as licitações e os contratos, os atos de pessoal e as questões de controle e de transparência. Os temas do evento coincidem com essas atribuições.

O Fórum Nacional de Procuradores e Advogados de Câmaras Municipais é dirigido especificamente a quem exerce a advocacia pública no Legislativo municipal. Reúne, no mesmo evento, a discussão jurídica própria das câmaras e o contato com procuradores de outras Casas, que enfrentam as mesmas questões. A Câmara não dispõe de capacitação equivalente em seu quadro.

A atualização tem aplicação imediata na Casa. Estão em curso a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às contratações da Câmara, a adoção da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Governo Digital), por Ato da Mesa, e as recomendações do Controle Interno nos processos de contratação. A segurança jurídica desses atos depende da atualização de quem os examina.

A medida observa o art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, e a diretriz constitucional de formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, expressa no art. 39, § 2º. A capacitação de quem presta o assessoramento jurídico atende à eficiência e à legalidade dos atos da Câmara.

O planejamento desta contratação observa a Lei nº 14.133, de 2021, em especial o art. 18, que trata da fase preparatória. O evento é único, com data, local, programação e promotora próprios, e a inscrição só pode ser feita junto à ABRACAM. Há inviabilidade de competição. A contratação enquadra-se, em tese, no art. 74, inciso III, alínea "f", da mesma lei, que trata do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal entre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, observado o § 3º quanto à notória especialização. O enquadramento final cabe ao agente de contratação e à análise jurídica do processo.

A instrução observará o art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço. O preço é o de tabela, publicado pela promotora, e poderá ser comprovado na forma do art. 23, § 4º, da mesma lei, por notas fiscais emitidas a outros contratantes ou por outro meio idôneo.

A participação será comprovada por certificado de frequência, juntado aos autos após o evento. A contratação é necessária, proporcional ao interesse público e de execução imediata, porque o valor do lote pode ser alterado e as vagas são limitadas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do item 2.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:28:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116980-7E7Q8X-8U3G3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) NÃO.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

Imediato. A inscrição deve ocorrer antes do encerramento do 2º lote e da realização do evento, de 1º a 4 de dezembro de 2026.

6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

7. ÁREA REQUISITANTE

Setor: Procuradoria Legislativa

Responsável pela demanda

Nome: Roselaine Correia

Cargo: Procuradora Legislativa

E-mail: procuradoria@camaravotuporanga.sp.gov.br

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 05/11/2026.

Responsável pela elaboração do DFD

ROSELAINE CORREIA

Procuradora Legislativa

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:28:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116980-7E7Q8X-8U3G3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.